

LEI N. 10.386, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei n. 6.763, de 16 de fevereiro de 2005, que "Denomina a creche localizada na Rua Nelson José Ferreira de Carvalho, n. 91, no Bairro Campo dos Alemães de Professora Diméia Maria Ferreira Diniz Endo".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei n. 6.763, de 16 de fevereiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina de Centro de Educação Infantil Professora Diméia Maria Ferreira Diniz Endo a creche localizada na Rua Nelson José Ferreira de Carvalho, n. 91, no Loteamento Campo dos Alemães."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei n. 6.763, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Centro de Educação Infantil Professora Diméia Maria Ferreira Diniz Endo a creche localizada na Rua Nelson José Ferreira de Carvalho, n. 91, no Loteamento Campo dos Alemães."

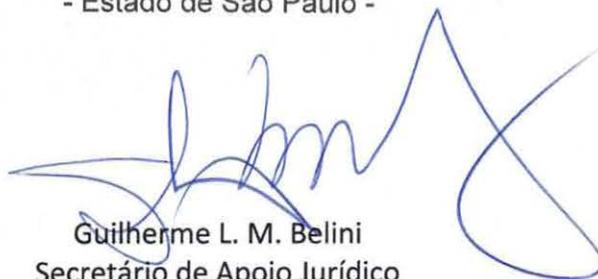
Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

São José dos Campos, 13 de outubro de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 484/2021, de autoria do Poder Executivo)